



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria JUSTIFICATIVA	Nº: /09
Rejeitado em _____ / _____ / _____ <i>Presidente da Câmara</i>		
Autor: SILVANA BARBOSA DA SILVA	Partido: PSOL	
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>O Vereador deve estar em sintonia com as reivindicações da população e das comunidades em geral, verificando as carências e as maneiras de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.</p> <p>Ainda há em Porto Esperidião carência no que concerne busca de pessoas que desenvolvam atividades artesanais e a organização dos mesmos.</p> <p>No Festival de Pesca e Praia ocorrido neste mês em Porto Esperidião havia local para a apresentação dos trabalhos de artesanato realizados por cidadãos portentenses.</p> <p>A qualidade e quantidade dos trabalhos expostos conduzem a necessidade de que seja criada a Casa do Artesão de Porto Esperidião, a qual teria como finalidade a identificação dos produtores de artesanato, bem como sua organização.</p> <p>A casa será o local onde ocorrerão cursos de técnicas de produção e comercialização dos materiais produzidos.</p> <p>Finalmente, há que considerar que o artesanato é importante fonte de resgate e disseminação da cultura local, e ainda de melhoria da renda das famílias produtoras.</p> <p>Por todas essas razões, é que solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido de providenciar a CRIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO de Porto Esperidião/MT. com a maior brevidade possível.</p> <p>PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 28 de setembro de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><i>Silvana Barbosa da Silva</i> Vereadora</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____/_____/_____	Matéria	Nº: /09
<i>Presidente da Câmara</i>		
Rejeitado em _____/_____/_____		
<i>Presidente da Câmara</i>		

Autor: Partido: SILVANA BARBOSA DA SILVA	PSOL
---	-------------

SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, mostrando-lhes a necessidade urgente **de criação da CASA DO ARTESÃO de PORTO ESPERIDIÃO.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 28 de setembro de 2009.

Silvana Barbosa da Silva
Vereadora